



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 109/2026/GV/NATIELLE GAMA

VOTUPORANGA/SP, 11 de fevereiro de 2026.

Ao

**CONSELHO TUTELAR**

Votuporanga/SP

**Assunto:** SOLICITA AO CONSELHO TUTELAR QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO À DENÚNCIA FEITA SOBRE A PRÁTICA DE ATOS LIBIDINOSOS POR MENORES DE IDADE NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE DA CULTURA.

Ilustríssimos Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, na forma da mais absoluta urbanidade e respeito às atribuições institucionais deste Poder, venho, por meio deste, solicitar providências urgentes por parte do Conselho Tutelar de Votuporanga em relação às denúncias recebidas sobre a ocorrência de situações que configuram grave violação de direitos de crianças e adolescentes no Parque da Cultura, notadamente no período noturno.

Conforme amplamente divulgado durante a sessão ordinária da Câmara Municipal de Votuporanga em 09 de fevereiro de 2026, e repercutido na imprensa local, foram relatados episódios envolvendo menores de idade em atos de natureza libidinoso no interior do Parque da Cultura, especialmente após as 21h, o que implica risco direto à integridade física, moral e psicológica desses indivíduos, e outro fato mais grave, a ocorrência de abuso sexual de menores de idade naquele local. Tais relatos demandam, com a máxima urgência e rigor, a atuação diligente e preventiva deste Conselho Tutelar, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990),

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

que confere ao Conselho a responsabilidade de zelar pela proteção integral de crianças e adolescentes diante de violação ou ameaça de violação de seus direitos fundamentais.

Diante da gravidade das informações recebidas e da necessidade de atuação proativa, solicitamos:

1. Realização de diligências regulares após as 21h no Parque da Cultura, com o objetivo de observar, registrar e, se necessário, interromper situações que possam configurar violação de direitos de crianças e adolescentes, bem como identificar eventuais fatores de risco no local.
2. Articulação com órgãos públicos de segurança, assistência social, saúde e demais instituições competentes, para assegurar abordagem integrada e eficaz no atendimento, proteção e acolhimento de crianças e adolescentes eventualmente identificados em vulnerabilidade ou em situação de risco.
3. Registro formal e sistemático de ocorrências, medidas adotadas e encaminhamentos realizados, proporcionando à Câmara Municipal, à sociedade civil e aos órgãos de controle competentes a devida transparência sobre as ações empreendidas.
4. Recomendações e orientações públicas às famílias e à comunidade escolar, enfatizando a necessidade de vigilância, proteção dos menores e denúncia de situações de risco, em consonância com os princípios de defesa dos direitos infantojuvenis.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade inadiável de salvaguardar a dignidade, a segurança e os direitos de crianças e adolescentes, garantindo que o Parque da Cultura seja um ambiente público de lazer e convivência saudável, livre de práticas que possam colocar em risco o seu bem-estar físico e emocional.

Certos de podermos contar com a pronta atenção e atuação deste Conselho Tutelar, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**NATIELLE GAMA**

VEREADORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): NATIELLE GAMA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 11/02/2026 14:38:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-601816-6W/P7X-6X3Y1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.